

Rio de Janeiro (RJ), 03 de março de 2023.

COMUNICADO Nº 015/2023

Assunto: RECADASTRAMENTO 2022 - Varig e Transbrasil - credores ASSISTIDOS (credores aposentados e pensionistas que recebiam ou já haviam adquirido direito ao recebimento do benefício à época da liquidação extrajudicial dos planos),

Prezados (as) credores **ASSISTIDOS** (*credores aposentados e pensionistas que recebiam ou já haviam adquirido direito ao recebimento do benefício à época da liquidação extrajudicial dos planos*),

Fazendo referência aos comunicados **015/2022, 019/2022, 021/2022, 023/2022 e 001/2023**, lembramos que o prazo final do Recadastramento 2022 foi prorrogado até o dia 19 de janeiro de 2023 e após o prazo final **permanecemos incluindo em nossos sistemas os recadastramentos recebidos até o dia 27/02/2023**, com intuito de evitar a suspensão do pagamento mensal em fevereiro de 2023, cujo crédito ocorreu no último dia **02/03/2023**.

Ainda que tenhamos prorrogado os prazos do RECADASTRAMENTO 2022, alguns credores não o realizaram dentro do período estipulado, ficando com seu crédito suspenso. Porém, com intuito de evitar maiores prejuízos aos envolvidos, estamos providenciando no dia **10/03/2023** uma folha de pagamento suplementar, referente ao mês de fevereiro de 2023, **para os credores que efetuarem o recadastramento até o próximo dia 08/03/2023!**

Os credores que realizarem o recadastramento a partir 08/03/2023, retornarão para folha de pagamento subsequente ao mês do recadastramento, recebendo os valores que deixaram de ser pagos no período em que permaneceram suspensos da folha.

Quaisquer dúvidas continuamos à disposição nos nossos canais de atendimento.

Cordialmente,

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Liquidante
Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017

Rio de Janeiro (RJ)
Rua da Assembleia, 98 - 18º andar
Centro - RJ - CEP: 20.011-000
Telefone: (21) 2555-1577
Fax: (21) 2557-1633